



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA



SEÇÃO I PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA

Chefia do Gabinete - CG01

EXTRATO DE ADITIVO

Comissão Permanente de Licitação - CPL01

PORTARIA

PORTARIA N.º 88, de 09 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Farmacêutico Hospitalar, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve:** **Art. 1º** – Nomear para o cargo de *Farmacêutico Hospitalar*, na Prefeitura Municipal de Icatu – MA, lotado no Hospital Municipal de Icatu, **DOURIVAL OLIVEIRA LOUREIRO COSTA FILHO** Farmacêutico/Bioquímico CRF – MA 3249, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **65271807304**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **244294941** GEJUSPC MA. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de **01/06/2024**. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 09 de dezembro de 2024, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2022.1510.2022. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/000142, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa L F ARAUJO BEZERRA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ 37.766.186/0001-02, estabelecida na Rua D, Quadra 4, Canaã I, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000, neste ato representado pelo Sr. Luis Felipe Araujo Bezerra, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 037425042009-9 SESP -MA. **JUSTIFICATIVA:** O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, para continuar os serviços que serão ainda finalizados. **DO OBJETO:** Esse SEGUNDO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria de Obras e InfraEstrutura Atividade: 15 451 0161 1008 0000 CONSTR. REFORMA E

PAVIMENTACAO, MEIO FIO SARGETAS E VIAS PUBLICAS Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Secretaria de Obras e InfraEstrutura Atividade: 15 451 0161 1008 0000 CONSTR. REFORMA E PAVIMENTACAO, MEIO FIO SARGETAS E VIAS PUBLICAS Natureza: 4.4.90.51 - Obras e instalações SubElemento: 91 - Obras em andamento Fonte de Recurso: 1.500. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 03 de dezembro de 2024. **JAYZON TORRES CHAVES** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SEÇÃO II PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Wallace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943